



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 637/2020, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2020



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 1.817 DE 01 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS ATRAVÉS DOS DECRETOS Nº 1.803 DE 19 DE MARÇO DE 2020 E 1.805 DE 22 DE MARÇO DE 2020, SUSPENDE AS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no dia 30 de Janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 13 de março de 2020 a OMS também declarou estado de “Pandemia” em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde do Brasil declarou Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), publicando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, bem como o Governo do Estado da Paraíba através do DECRETO Nº 40.122 DE 13 DE MARÇO DE 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 40.188 de 17 de abril de 2020 do Governo do Estado da Paraíba

**CONSIDERANDO** que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19,

**CONSIDERANDO** o crescente números de casos na Paraíba e Estados e Cidades vizinhas

**CONSIDERANDO** a confirmação do primeiro caso de contaminação pelo novo coronavírus no Município de Cuité

**DECRETA;**

**Art. 1º.** Fica determinado a suspensão das aulas na rede municipal de ensino até o dia 30 de junho de 2020

**Art. 2º** A partir do dia 03 de junho do corrente ano fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias as disposições previstas no Decreto Nº 1.803 de 19 de março de 2020, no qual DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 3º** A partir do dia 04 de junho do corrente ano fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias as disposições previstas no decreto Nº 1.805 de 22 de março de 2020 no qual DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE MUNDIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

**Art. 4º** O art. 5º do Decreto 1.802 de 17 de março de 2020, por força da Lei Nº 11.696, de 29 de maio de 2020 do Estado da Paraíba, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Para fins de gestão, acompanhamento, Controle e Prevenção do CORONAVÍRUS no Município de Cuité – PB, fica instituído o Comitê de Gestão de Crise, com a seguinte composição:

- I - Um membro representando o Poder Executivo
- II - Um membro representando o Poder Legislativo
- III - Um membro representando a Sociedade Civil Organizada

§1º. A coordenação do Comitê de Gestão de Crise ficará a cargo do Poder Executivo, os membros serão nomeados por portaria do Chefe do Executivo

§2º O Comitê terá como função promover a interlocução institucional, visando prevenir a disseminação do coronavírus, solucionar demandas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 01 de junho de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

### PORTARIA Nº 324/GAPRE, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **CICERA JAKELYNE SOUSA PONTES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU, símbolo CC5, nomeada através da Portaria nº 28GAPRE de 13 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 326/GAPRE, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2019 PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei e,

**Considerando** a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 14 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CAROLINE RÉGIS DE QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade nº 3.576.413 SSSS/PB e CPF de nº 075.125.684-60, na função de Motorista B, do grupo ocupacional denominado Apoio Operacional, no Cargo de Auxiliar Operacional III, do subgrupo AOP3, tendo como código definido no CBO 782305, matrícula F14005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com salário definido na tabela específica inserida no Plano de Cargos e Salários aprovados pela Lei Municipal de nº 1.066, de 31 de março de 2016 c/c com a Lei Municipal de nº 1.185, de 03 de agosto de 2018.

Art. 2º Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cuité instituído pela Lei Municipal nº 281/92, de 03 de julho de 1992.

Art. 3º - A partir da data da assinatura do Termo de Posse o servidor empossado terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, em 01 de junho de 2020.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 327/GAPRE, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSE ALESSANDRO DE ARAUJO MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Obras, símbolo CC5, nomeado através da Portaria nº 322/GAPRE de 29 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)